N.º

Contrato

Na era de 1620

Obrigaçoes dos moradores do lugar de Seuna a fabrica da sua Reguezia de S. João Baptista do d.º Lugar

Item obriguados do Comprimento entre os d.os Reguezes do d.º Lugar de Seuna p.a Santar de como sob. obrigados a pagar a d.a fabr.a q.e deue ser apresentado pello d.o Prior e d.os da Matriz.

dizem dom Joam soares commendador de S. Pº da villa
de torre Vedras e os beneficiados della que
conforme o contrato que oferecem folhas tres e
certidoes dos priores folhas sete conta não
serem obrigados a pagar cousa alguã de que aia
de ter necessidade para a Igreja de S. Joam
e huma e outra adi Igreja de S. Pº
porque V. m. por se não contar da di
o contrato mandou por hum capitolo de
visitação fizessem hum frontal e huã alampada opricante hum
dos e outra cousa alguã que não são obriga
dos pede a V. m. isto o que alegam e
prato conforme o dito com
papeis juntos os de origem do dito capitolo
E. R. m.

Visto o contrato e certidoes porq consta o supp.te ser desobrigado
de fabricar esta igreja e nessa posse o hei por suspendo os cap.os
da visitação q.to a esta igreja como mal informado.
A 23 de Julho de 610 e meia de visitação

D. Thomas Galvão

Dizem diogo serrão e domingos jorge beneficiados sos presentes e residentes na igreja de S.Pº desta Villa de Torres Vedras q pero bem de sua iustiça lhes he necessario o cumprimento do seu compromisso e contrato q os fregezes de S. Joam de Runa fizeram com o prior e beneficiados da dita igreja de S.Pº sobre apresentar e pagar o Curo da dita anexa o qual esta no cartorio de S.Pº matriz e porq querem a costar o seu despimento de seu forro q o prior delles lhes deq vm agora se lhes pedem a vm mande ao dito prior q de o dito contrato e mande passar o traslado delle em modo q faça fe e mande ajuntar a inquirição para q com elle responder nos R Jesus

Pede o prior exibir o compromisso
de q se faz menção e estar por traslado
delle na Lomba q pedem Leis

Quem um agrimensi de escaro
abrasos de ceremre e do Jaume
de Jaz e de Juiti de Juan de
Vilaadestes vedas e perides
[illegible]
[illegible]
[illegible]

1523
0250.
1673.

2

que en vna ocasion de no
poder en el seruicio de mi e
que en el tiempo de ocho
años a de estar en medaliera
de S. Ysidro las reales de
uiada la uecerque Tu
de Jaime y reyes Fernando y
Eu Rom Vadolgene Feria
osda jurisdicion de Sanchez
la dicha villa y con le mas saber
y ocasion para de seruicio
de la ciudad de Ume vaca
y en la ciudad de Ume vaca
antonio cerezo y ordugo
como es ordenado en la
ordenanza de la ciudad
a cuyos efectos se dirigieron
y en la ciudad de Ume vaca
Gran vuelta dada y reja
en cuyo ayuntamiento
en cuatro firiendo y nuevas
cuadrias de la ciudad
y dibrado de cada parte
y los efectos de la ciudad y reja
de Jaime y en la ciudad
y dibrado de Aunade
mon de Alejandro Jaime
y la ciudad y reja
fundamento y dido que
fraue vade y ovas de vido

[illegible]
[illegible] da aduqueiras de San
Joan Candidiano Duque
de Aura a que era dada esta
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Que se faça todo tempo que
sempre vos mandar seruir
todos e cada hum de la cidade
e de fora da cidade que
por vos seram mandados
que a quelles que seram
camadeiros e durmouros
e aos que se diserem
vmbrenas e disserem bem
tudo o que aos quelles por
sua ordenança e cidade
e cidadãos seria dos seruiços
e cidade de Alexandria
fazer e se fazer se que
emmendeiros e trabalhos
dagrcles seruiços e se
Alexandria emmoadrou
e a sua mijda e as jrcles
seruiços e ordenados dos
ornamentos que eerem
e assim o dos que eerem
necessarios se fazerem
e a sua mijda e emmendeiros
e seruiços e ordenados
e a vondade que eram
e a vondade que eram
que eram e de ramdar a sua
e a que eeee

Proforma
Jem

de mil e quinhentos e vinte
e sete annos até hum anno
e meio depois de feito o dito
anno e meio a de huma nau
vinda de Guiné e a sua fio as
Grãos e mais dinheiro e
offerte huma e outra e quin
de fazendas de boa fe e
e damdo as e o presente
fra o Grão sobre dito e o
fydo e certa via e o
fazia e o seu recebedor
e mandou e o fiscal e
mi e quinhentos e mandi que
e o dia que o dito e quinto
rei e mas e taller a dito e
a e e e e e benefeiado ria
e e e fazendas e dinheiros
W e e e e e e e e e e e
e e e e e e e e e e e e
e e e e e e e e e e e e
e

Ordenamos que a obra
das casas do Concelho
se tome em arrematação
e se pague aquelles que
menos tomarem e se
obrigarem fiadores
e por vidade e os
que arrematarem a que
for por preço de a dita Cole
de e se fazer
e se fazer
e se fazer

[illegible]
[illegible]
[illegible]

a Sumbor Neues Cabildo To
dos/ de Jerusalem y de los
Dos Sorbos Secretarios, a dos
de Diciembre de mil y quinientos
y ochenta y dos años
Juan de Ayala Carmen de Ravanal en nombre
de Sanchia Cruz Sevane
ra de Sanchia Cruz Sevane
ra de Sanchia Cruz Sevane
ra

Fernando dorio a fizeremer
fizeremos e fiquer de ser sanlio
da baliã aqui conteudo asi
na de que mea se fes de mensinal
Publiquo que ta he

por vistendo
Gulsadrante

Domingos Jorge

Antonio dorio

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1605

[illegible]

Certifiquo Fr.º Lopes sacerdote Jeronimo na Igr.ª de
S. Pedro de Vomes vedras, que verdade sou eu o priosto
na dita Igr.ª o ano de 1610, e nas fis custo alguã
na Igr.ª de S. João de Runa pois em meio de Setembro
mostrei hũ contrato que os Regedores da dita aldeia
fizeraõ ao pintor e beneficiados da dita Igr.ª de S. Pedro
em que se obrigaõ fabricar o dito anexo e o milhor
consta do dito contrato, o que me reporto, e por ver
dade passei a presente em Vomes vedras a 22 de
Julho de 1610 — Fr.º Lopes

Certifico eu Domingos Jorge beneficiado neste de S. João
Vista de Torres Vedras que verdade sou eu o priosto
priosto na dita igreja quatro anos e tres mais
o ano de 601 e de 602 e de 603 e de 604
e nas fis custos nenhũs na igreja de S. João de Runa
por não terem o mordomo nem beneficiados obrigassem
de fabricar com forme o contrato que empre
o Regedores se obrigaram a fabricar o dito anexo
Lamentes e a capella e fis hũa festa pos
sello fora afim o dito contrato que depois de
Regedores e os mordomo e bene
ficiados o deixaram e fizeram se cair o pin
tor e o dito contrato e os Regedores sem pre
o fizeram de todos os ornamentos
e fizeram com forme o contrato dis e por afim passar
dade fis este certidam o dia 22 de Julho de 610 —

Domingos Jorge

Certifico eu Luis Alf.º do valle prior da Igr.ª de sanctiago
desta villa de Torres vedras que he verdade que
sendo eu sacrisimo na Igr.ª de sam pedro da dita villa
servi de prioste nella mais de dez annos interpollados
e nunqua dei nem mandei fazer nenhua
cousa na Igr.ª de sam Joam de Ruma termo da
dita villa sua anexa isto por causa e rezam
de hũ contrato q os fregezes da dita Igr.ª de Ruma
fizerão antigam.te com o prior e Br.ºs no qual con-
trato que eu vi m.to os ditos fregezes se desanexarão da dita Igr.ª de sam
pedro e tomarão sobre si a cura das almas e se
obrigarão a apagar tudo e fabricar e repairar a dita
Igr.ª como tudo consta do dito contrato a que
me reporto e por tudo o asima dito passar haver
dade passei a presente por me ser pedida por mim
feita e asinada e a firmo por minha ordem em
vinte e tres de Junho de seiscentos e oitenta annos e
Luis Alf.º do valle

Certifico eu o P.e Antonio Nas Ieronimo na Igr.a de S.
tiago desta villa de torres vedras que he verdade
que sendo eu Ieronimo na Igr.a de S.P.o da ditta villa
servi de prioste nella o anno que compesto o dia de
S. João Baptista de 607. e não dei nem mandei
nenhua cousa na Igr.a de S. Joam de Ruma termo
da ditta villa sua anexa e isto q causa e vesaõ
de hũ contrato que os fregezes da d. Igr.a de Ruma fizerão
antiguam.te com o Prior e Benefi.os no qual contrato que
eu vi que os ditos fregezes se desanexarão da ita Igr.a
de S.P.o e tomarão sobre si a cura das almas e se obrigarão
a apagar tudo e fabricar e repairar a d. Igr.a como tudo

Constando do dito contrato a que me reporto q̃ tudo
assinado dito Sr. Vereador e eu o fiz escrever por
me ser pedido q̃ nim sei ler nem escrever em vinte
e tres dias de Junho de mil e seiscentos e oitenta annos.

Antonio Roiz.